

*
Exercício de 1956

Lei nº 1, do dia 7 de Março de 1956.-

(Dispõe s/a venda, mediante concorrência pública, de um Trator Internacional T.D.-35 e implemento).

Lucio Casanova Neto, Prefeito Municipal de São Lourenço do Rio Preto, usando de suas atribuições, de sua autoridade com o disposto no número II, do artigo 52, da Lei Orgânica dos municípios, Faz Saber, que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública, o Trator Internacional T.D.-35 e respectivos implemento, de sua propriedade.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal baixará instruções para a realização da concorrência pública e obedecerá desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço do Rio Preto, em 7 de Março de 1956.

Lucio Casanova Neto

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria do Expediente, em data de 7 de março de 1956.

Emmo

Secretário

*
Lei nº 2, do dia 8 de Abril de 1956

(Dispõe s/aumento de vencimento do concelmeiro aposentado.)

Lucio Casanova Neto Prefeito Municipal de

São Lourenço do Rio Preto, no uso de suas atribuições, Faz Saber

que a Câmara Municipal vote e dê promulgação a seguinte lei:-

Artigo 1º - Os rendimentos e demais vantagens decorrentes, de quaisquer apresentadas nesta Prefeitura, senhor João Ferreira de Vasconcelos, a partir da data 1º de Janeiro de 1955, ficam fixados em R\$ 6.000,00 seis mil e quinhentos cruzeiros mensais.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas de corrente da Prefeitura no presente exercício de 1955, fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial de importância de R\$ 32.600,00 trinta e um mil seiscentos cruzeiros e setenta e sete centavos que será coberto com os recursos provenientes de vendas de terrenos de 1955, ficando a cargo da Prefeitura a execução.

Parágrafo único - No presente exercício, as despesas de manutenção serão pagas, sendo objeto de supressão, na época oportuna, da respectiva verba.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leituro-se e publique-se...

Prefeitura Municipal de São Luiz do Maranhão
em 17 de Abril de 1956.

Seuifrancovalley
Direito Municipal

Publicada nesta data em 17 de Abril de 1956 no expediente da Secretaria de Prefeitura em data de 5 de Abril de 1956.

STT
Diretor

(2)
V